



9.1.3. Retardar, falhar ou fraudar a execução desta Ata de Registro de Preços.

9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à Administração, a BENEFICIÁRIA será encaminhada para inscrição em dívida ativa do Estado e realização de cobrança judicial.

9.3. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida prévia defesa.

9.4. As multas e sanções administrativas aplicáveis após a assinatura do Instrumento Contratual estão disciplinadas na minuta do Contrato Administrativo e/ou Ordem de Fornecimento.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os Órgãos não participantes poderão aderir a Ata de Registro de preços, desde que devidamente autorizados pela maior Autoridade Competente da Administração.

10.2. Após a devida autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3. As aquisições, mediante adesão por órgão não participante, não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (Cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, desde que não ultrapasse ao quintuplo do quantitativo registrado computados todos os aderentes.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes.

10.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11 - DA PUBLICIDADE

11.1. Esta Ata de Registro de preços será publicada no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esta Ata de Registro de preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.

13.2. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Central de Licitações e Contratos

13.3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

13.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13 - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 22/09/2017, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Queiroz Filho, Usuário Externo**, em 25/09/2017, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.3. Extrato Nº 24/2017 - PJPI/TJPI/CLC - Contrato Nº 109/2017 - PJPI/TJPI/CLC

Ato/espécie: Contrato Nº 109/2017 - PJPI/TJPI/CLC

Processo administrativo: SEI Nº 17.0.000029240-0

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/Contratante: 06.981.344/0001-05

Contratada: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/Contratada: 19.923.146/0001-37

Objeto/resumo: prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA ARMADA, nas dependências Unidades Administrativas/Judiciárias que compõem o Poder Judiciário Piauiense (discriminadas no quadro do item 1.1.2), em regime de empreitada por preço global, conforme especificações do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2017.

Do valor: valor mensal estimado do contrato é de R\$ 1.045.583,00 (um milhão quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais), totalizando o valor anual estimado de R\$ 12.546.996,00 (doze milhões quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 12.296.056,08 (doze milhões duzentos e noventa e seis mil e cinquenta e seis reais e oito centavos) para o 1º Grau e R\$ 250.939,92 (duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) para o 2º Grau.

Fundamentação legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 21/2017, constante do Processo SEI nº 17.0.000024560-7, bem como à proposta da CONTRATADA.

Fonte de recursos: SECOF, sob o Código: 3390-37; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040101; Fonte: 18; Projeto/Atividade: 2083 (1º grau) e 2141 (2º grau); Classificação Funcional: 0206100812083 e 0206100812141, na forma e condições estabelecidas no instrumento contratual.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça TJ/PI.

Data da assinatura eletrônica do contrato: 26/09/2017

Informações CLC/TJPI

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 05/10/2017

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão